

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n ° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94 Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020

EDITAL nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme prevista na Lei Municipal n.º. 483/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 119/2018, e consoante às normas contidas neste Edital, dispostas a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP n.º 087/2019, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 035, de 17 de abril de 2019.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
- 1.4. Trata-se de contratação precária, sem qualquer garantia de efetividade do vínculo entre o município contratante e o profissional contratado, podendo haver a rescisão a qualquer tempo, sempre que houver o interesse da administração.

2. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

		ÁREA		PRÉ-REQUI- SITOS		CAR- GA	
CÓ- DI- GO	FUNÇÕES	DE ATUA- ÇÃO	VAGAS	ESCOLARI- DADE	VENCI- MENTO BÁSICO	VENCI- MENTO RIA	VALOR DA INS- CRI- ÇÃO

				Ensino Médio			
001	Auxiliar de Enferma- gem para a sede PSF - 01 (Distrito do Pindurão)	Secretaria Municipal de Saúde	01 + Cadastro Reserva	+ Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem + Inscrição no COREN	R\$ 1.045,00	40h	Gratuita
002	Nutricio- nista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Familia (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Nutrição + Inscrição no CRN	R\$ 1.436,00	20h	Gratuita
003	Psicólogo para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no CRP	R\$ 1.436,00	20h	Gratuita

- 2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pela Secretária Municipal de Saúde.
- **2.3.** As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação final dos candidatos habilitados, dentre as vagas ofertadas no item 2.0.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, entre os dias 23 a 27 de março de 2020, e poderão ser realizadas das seguintes formas:
- a) acessando o site da Prefeitura Municipal de Camalaú camalau. pb.gov.br/acesso-a-informacao/processos_seletivos, clicando na pasta Processos Seletivos, logo após a pasta Processo Seletivo Simplificado 2020 e posteriormente PSS 002/2020 no link "realizar a sua inscrição"; ou
- b) junto à sede da Prefeitura do Município de Camalaú/PB, situada à Rua Nominando Firmo, 56, Centro, no horário compreendido das 08:00h às 14:00h.

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas.
- **3.5.** Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar a documentação no link "realizar a sua inscrição" no site da Prefeitura, ou comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1.** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
- **4.1.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **4.1.3.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2.** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- **4.3.** O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.3.1.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.
- **4.4.** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- **4.5.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.6.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. ANÁLISE CURRÍCULAR

- **5.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- 5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **5.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função será prérequisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
 - **5.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 Requisitos de Avaliação, abaixo.

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL MÉDIO E SUPE-RIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUA- ÇÃO MÁ- XIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	10,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	15,0 pontos	30,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relaciona- da à função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	1,0 ponto	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou sional na função pretendida, compro representantes legais dos entes púb atuou.	8,0 pontos	
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	2,0 pontos	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	3,0 pontos	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	4,0 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos

5.6. A prova de títulos tem caráter, meramente, classificatório. Caso nenhum dos candidatos apresente títulos para fins de pontuação, o caráter de desempate ocorrerá pelo critério de idade, sendo classificado o de maior

idade.

- **5.7.** A Análise Curricular será realizada pela Comissão, com resultado a ser divulgado no dia 01 de abril de 2020.
- **5.8.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 5.9. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no Boletim Municipal Eletrônico, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www. camalau.pb.gov.br), edital contendo a classificação dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
- 5. 10. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Boletim Municipal Eletrônico, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1.** Para a Função Temporária, a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
- **6.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final ou critério de desempate, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- **6.3.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741/2003 de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.
- **7.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- **7.4.** Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01(uma) original.
- **7.5.** Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV.

- **7.6.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Nominando Firmo, nº 56, Camalaú-PB, no horário de funcionamento das 08h às 14h.
- 7.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- **7.8.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br) e no quadro de avisos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1.** A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br) e no quadro de avisos, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- **8.2.** Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação, no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), conforme distribuição de vagas dispostas no Quadro 01, do Capítulo 2, por ordem de classificação final, com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
- **9.1.1.** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado, para entregar documentação exigida para assinatura do contrato.
- **9.2.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os

candidatos de estado civil casado;

- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - g) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - h) Declaração de Bens;
 - i) Declaração de Cumulação de Cargo ou Emprego Público:
 - j) Número de agência e conta corrente no Banco do Bradesco ou Brasil;
 - k) Original e cópia de comprovante de residência.
- 9.3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito à contratação, devendo ser convocado o candidato que estiver na classificação imediatamente posterior.

10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPO-RÁRIA

- **10.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, quando a Função Temporária assim exigir;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades:
- i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

- j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- **10.2.** No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
- **11.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.3. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), por meio do titular da Presidência da Comissão.
- 11.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 11.5. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 11.6. A referida declaração de que se trata no item 12.7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 11.7. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Camalaú-PB, em 18 de março de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA			
Publicação do Edital	20/03/2020		
Prazo para Inscrições	23 a 27/03/2020		
Divulgação do resultado da análise curricular	02/04/2020		
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	03 a 06/04/2020		
Divulgação do resultado final, após recurso	08/04/2020		
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	13/04/2020		
Comparecimento dos Candidatos Classificados para Assinatura dos Contratos	13 a 17/04/2020		

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.

Nome do Candidato

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital nº 001/2020, publicado em 20/03/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Currículo do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

G 1 / /PD	Б.	. ,	/0.00	20		
Camalaú/PB	Data	/_	/202	20		
Assinatura do Candi	dato					
Protocolado em:	/	/	_·	Horário:	h	min.
Número de laudas:						
Recebido por:						
Número da Inscrição:						

ANEXO III

PROCESSO SEI	CURRÍCULO LETIVO SIMPLIFICADO	N° 002/2020		
T ROCESSO SEI	EETIVO SIMI EITICADO	14 002/2020		
CARGO PRETENDIDO	D:			
CÓDIGO DA FUNÇÃO): 			
Nome:				
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
CEP:	CPF:			
Data Nasc:	// Naturalidade:			
RG:	Órgão Emissor	:		
Título eleitor:	PIS/PASEP			
E-mail:				
Telefone:	Celular:			
N° de Registro Profissional				
2. FORMAÇÃO:				
ENSINO SUPERIOR				
Curso:				
Instituição:				
Data da Conclusão:	//	_		
3. FORMAÇÃO COMPLI	EMENTA P			
-	ída em área relacionada a fu	nção pretendida		
Curso:				
Instituição:				
Carga Horária:				

Instituição:		
Carga Horária:		
Data da Conclusão	//	

Curso:	
Instituição:	

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO	Camalaú, sexta-feira, 20 de março de 2020 - Edição n ° 034
Carga Horária:	Título da Publicação:
Data da Conclusão/	Revista:
3.2. Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	Data da Publicação
Curso:	Título da Publicação:
Instituição:	Revista:
Carga Horária	Data da Publicação
Data da Conclusão/	Título da Publicação:
Curso:	Congresso:
Instituição:	Data da Publicação ou/
Carga Horária	Apresentação: 3.5. Participação em Congresso sobre tema relacionado à função pretendida
Data da Conclusão/	Congresso:
	Data da Participação: /
3.3. Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	1 ,
Título da	Congresso:
Publicação: Revista:	Data da Participação:/
Data da Publicação/	Congresso:
Título da Publicação:	Data da Participação:/
Revista:	Congresso:
Data da Publicação	Data da Participação: /
	3.6. Curso com mais de 20 (vinte) horas sobre tema relacionado à função
Título da Publicação:	pretendida
Revista:	Curso:
Data da Publicação	Instituição:
Título da Publicação:	Carga Horária
Revista:	Data da Conclusão/
Data da Publicação	Curso:
3.4. Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à	Instituição:
função pretendida.	Carga Horária
Título da Publicação:	Data da Conclusão//
Congresso:	
Data da Publicação ou/ Apresentação:	Curso:
	Instituição:

🔯 BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO	Camalaú, sexta-feira, 20 de março de 2020 - Edição n ° 034
Carga Horária	Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
Data da Conclusão/	N.º de Inscrição:
Curso:	Fundamentação e argumentação lógica:
Instituição:	
Carga Horária	
Data da Conclusão//	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1. Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	
Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	
Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	
4.2. Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.	Camalaú,/
Instituição:	Assinatura
Cargo:	
Período de atuação:	Protocolado em:/ Horário:hmin.
Instituição:	Número de laudas:
Cargo:	Recebido por:
Período de atuação:	
Instituição:	ESTADO DA PARAÍBA
Cargo:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
Período de atuação:	EXTRATO DE CONTRATO
r eriodo de atuação.	
, em/	OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJE- TO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME TER- MO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ES- TRUTURA 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA
Assinatura	DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEI- ROS-PESSOA FISICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº
ANEXO IV	00018/2020 - 11.03.20 - FABIANA DONATO SOARES LISBOA - R\$ 6.800,00. Camalaú-PB, 16 de Março de 2020.
FORMULÁRIO DE RECURSO	
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020	
Candidato:	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chabes"
Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24 6

DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ ESTADO DA AÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2020, NO DIA 28 DE PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2020, NO DIA 28 DE FEVERBIRO. Aos vinte e oito dias do més de fevereiro do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e cinco minutos, na Câmara Municipa de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", incicu-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Aluísio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audenice Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário). Edvaldo de Queiroz Neles (Vice-Presidente), Elicáson Bezerra Bispo, Auricéilo Bezerra dos Santos, Ubicajara Antônio Pereira Mariano e Antônio Bezerra da Silva, Ainda estiveram presentes, nesta sessão, várias pessoas da comunidade camalauense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenico Chaves Sousa, para elitura, o resultado final da denúncia feita contra o Ex-Prefeito Jacinto Bezerra da Silva (Ação Civil de Improbidade Administrativa — Processo N.º 088129-92.2018.4.05.8203). Efetuada a leitura da conculsão da referida denúncia, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenico Chaves Sousa, para elitura, o resultado final da denúncia feita contra o Ex-Prefeito Jacinto Bezerra da Silva (Ação Civil de Improbidade Administrativa — Processo N.º 088129-92.2018.4.05.8203). Efetuada a leitura da conculsão da referida denúncia, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para eletura, os seguintes Pareceres: PARECERES N.ºs 005/2020 e 005/2020, das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, respectivamente, ao PROJETO E LEI N.º 005/2020, enviado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a critação do Programa Familia Acchedora", que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e dá outras providências. Concluída a leitura dos mencionados Pareceres. O senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para depois em PRIMEIRA VOTAÇÃO, o Projeto de Lei N.º 005/2020, que também foi aprovado por FEVEREIRO. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, às dezoito horas e cinco minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se



Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chabes"

Rua Nominando Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNP-J: 24.513.434/0001-53

E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraiba

houve roubo, apenas questiona que a Escola Odete Maciel não ficou bem-feita, mas sabia que roubo não indure toutou; aperias questional que la Escola Octete Macier nato rico oem-teita, más Sabia que routo nao trinha. Também parábenizou a atitude da gestão municipal de ter pago o funcionalismo público antes do camaval, para que as pessoas se divertissem, e foi algo muito salutar, e destacou que o camaval de Camalad ún inuito tranquilo, seguro e sem o registro de nenhuma briga, e tembrém destacou que as bitiz no camaval serviram muito com o apoio da Polícia e de uma grande equipe de segurança, as câmeras de moioramento nos pontos de festividade, e isso é um conjunto de fatores que resultou num camaval tranquilo, e a repercussão do Camaval é grandiosa, principalmente na terça-feira que havia muita gente, também parabenizou a jornalista Suénia que escreveu e levou o camaval para a TV Globo na Paraiba, no programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa. JPB e, alorumas coisas precisem melhorar a consciência de alorus, em fluvo de pento o programa al programa pento de programa pento programa pento programa pento programa pento monitoramento nos pontos de festividade, e isso é um conjunto de fatores que resultou num camaval tranquilo, e a repercussão do Camaval é grandiosa, principalmente na terça-feira que havia muita gente, também parabenizou a jornalista Suénia que escreveu e levou o camaval para a TV Globo na Paraliba, no programa JPB, e algumas coisas precisam melhorar, a consciência de alguns, em fluxo de gente o camaval de Camalaú é maior que a Festa do Bode Rei, só que a população camalauense aínda não está preparada para o Camaval, pois as pessoas aqui pensam em brincar, mas não em empreender, teve momentos que se precisou de quentinhas e não tinha, e não finha, a memina disse que não, pois não tinha gente pra trabalhar e cozinhar. Então as pessoas querem muito brincar, mas tem que despertar essa questão do empreendedorismo, para gerar renda, porque o fluxo é de muita gente, e eu toquel em três cidades, chegando na Prata uma pessoa disse, compensa mais eu está vendendo em Camalaú do quer em Ouro Velho, porque lá é um camaval barato e lá em Curo Velho eu pago pra entrar. Temos uma coisa que tenos aqui e lá na Suíça não tem, que é a receptividade que o brasileiro tem, es e trabalharmos direito, inemos tornar esse camaval um dos maiores do Estado, precisamos melhorar o balneário, aumentar lá, precisamos de uma área aqui na cidade para as pessoas que queiram brincar um camaval mais tradicional, e são ideias que deixo aqui, e o legal foi alinda termos amecadados muito alimento para as familias carentes. E parabenizo ainda o público e todas equipes que participaram do evento, na limpeza, segurança, divulgadores, bombeiros, policias, equipes de som, enfim, todos, e agradeço ao Presidente e são essas minhas palavras. Dando continuldade, o Senhor Presidente passou a palavra para o vereador Cello MbCo, que disse: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e público presente. Se solidarizou com os familiares de Narcisio, pelo seu trágico falecimento nos festejos do Camaval vindo de São João do Tigre. Também de









CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João &albino Chabes"
nando Firmo, nº 8 - Tolefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
maracamalau@hotmall.com - CEP: 58.530-000 - Camataú - Paraiba

Ruah forminande Firma, nº 3- Teelfara; (83) 3822-1601 - CMPP; 24.513.4346001-35
er um vereador do PT, fui convocado para uma entrevista na rádio e eu não fui, porque ao meu ven não
ser timha provas concretas, mas tinha uma acusação e meu medo era defender um cara e depois fosse
provado que de era ladrão, e se vocôs lembrarem, eu nunca fiz uma defeas segura contra Lula, porém até
hoje acho que a prisão foi injusta, mas na Paraíba ao meu ver é absurda, pois se tem áudio, provas
concretas e a justiça val lá e libera o cara, e as vezes a gente ver a spessoa que larcar uma tempestade
num pingo de água, e diante de uma situação desse tamanho não viesas pessoas comentando, muito
horigado Junior. O Senhor Presidente deu continuidade por ordem de sortei e passou a palavra para o
vereador Fabiano, que disse: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e
público presente. Me solidarizo aos familiares de Narcísio, por sua morte. Aproveito também, parabenizar
pelo sucessos da festa de Carraval em nossa cidade que eleva o nome de Carnalala há muitos anos, pois
não nasceu hoje. Concordo também e parabeniza pelos pontos elencadores, funcionários da casa e
diz em conscientizar as pessoas a empreender, e varonos aguardar a distribuição de alimentos para as
familias, também ressaltar o camaval de São João do Tigre que foi muito bom, e duas cidades sea
destacam com um grande evento. Também destaca o resultado desta agão contra Jacinto, nunca me
prorunciel sobre o assunto e aguardel a decisão, a própria decisão do juiz é fundamentada em um/
relatório do FNDE, e que as pessoas tenham conhecimento que falar a gente precisa, as errou, varmos
procurar, mas não podemos deixar parado, aquí o interruptor está quebrado, alquém errou, varanos
procurar, mas não podemos deixar parado, aquí o interruptor está quebrado, alquém errou, varanos
procurar, mas não podemos deixar parado, aquí o interruptor está quebrado, alquém errou, varanos
procurar, mas não podemos deixar parado, aquí o interruptor está quebrado, alquém e ser um vereador do PT, fui convocado para uma entrevista na rádio e eu não fui, porque ao meu ver não





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chabes"
do Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
camalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraiba

Rua Nominando Firmo, nº 3- Telefas (28) 3302-000 - Camalado - Parariba

Rua Nominando Firmo, nº 3- Telefas (28) 3302-000 - Camalado - Parariba

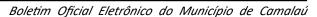
Rua Nominando Firmo, nº 3- Telefas (28) 3302-000 - Camalado - Parariba

gue o dinheiro la para alí ou para lá e ninguém vía nada, e hoje não é assim e parabenizo o Prefeito nada, que a administração não tem uma obra, como as pessoas jogam o venero de todo jeito, e a maior obra é servir as pessoas, e as obras de pedra e cal é muito bom, e elas vão vír, mas servir as pessoas é muito importante, e em três anos não dá tempo fazer muito, passou-se 50 anos entre uma familia e outra, e eu me preocupo com trabalho, e quando olho aqui houve reforma de matadouro, vestiários no pindurão, teve algumas ruas calçadas no xecho, aquele problema seriesismo que resolvemos, é como se a gente não faz nada, precisa resolver o problema de Manoelzinho cachoeira, precisa, mas é bom as pessoas saber, porque a gente quando faz serviço no carro não tem uma garantia? essa obra do colégio, que tem porta caindo, muro caindo, eu respeito a decisão da justiça, mas não posso dizer que minha filha estuda num beliosimo colégio, que tem porta caindo, muro caindo, eu respeito a decisão da justiça, mas não posso dizer que minha filha estuda num belo colégio, o prefeito irá adotar as medidas cabíveis para solucionar isso. Não posso dizer que moi padamentar e pai de familia ver nossos filhos estudando lá, e fica gente úzendo que não é culpa disso daquilo, sei que ta lá, manezinho com a casa daquele jeito, é culpa do atual prefeito, eu acho que é culpa da empresa, de um mal acompanhamento que foi feito, eu respeito a opinião de cada um, mas o emo tem, a justiça deu seu parecer, mas o problema tem. Para finalizar, eu vejo muito coisas no rádio chamar os outros de ladrão, e porque não chamava quando era ladrão? Tem gente no municipio de Camalaú não quer ouvir aquilo que passa no rádio e nem ninguém do Cadri, e onde passo vejo as pessoas lamentando aquele conteido. A gente fieca até envergonhado com aquilo, eu se











CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chabes" lo Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53 camalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraiba

Rua Nominando Firmo, n° 8 - Telefas: (3) 3302-1001 - CMP): 24.513.434001-33
E-mail: camracamahue@hamilacom - CEF: 83.50-0000 - Camada - Paraiba

tomo de um milhão, ai fazem um camaval com matéria paga em sites que recebem da prefeitura, e estamos cheio dessass matérias, e como foi colocado essa matéria leviana no Portal TV Cariri, que todo más leva uma fatia da prefeitura, assim como o Cariri em Ação, come uma fatia de recursos da prefeitura, pois falta remédio para o povo mais não falta dinheiro para esse povo, e tentaram manchar o nome do exprefeito Jacinto, tentaram até descupulificar um projeto que é nacional, e alegam que é um projeto mal feito sendo esse um projeto padrão, e que passou até por adequações já que não tinha esgotamento aqui e foi feito um fossa e outras coisas a mais no projeto e Jacinto até justificou no FNDE, e o que tem lá foi de acordo com o que tinha sido licitado, ai tentam denegria inagem, tá aqui, e nem se quer um único item a Justiça acatou, e já desbloqueou as contas de Jacinto, e vem dizer que dentro de uma garantia de 5 anos não se pode ser feita nenhum reparo, e isso é mentira. A manutenção è responsabilidade do município, o muro foi feito com recursos públicos, é responsabilidade della, constrói o muro, e com una chuva de 114 mm, e o muro cai, ai na atual gestão refaz esse muro e com uma chuva de 40 mm, aí cai e leva a casa de Manoelizinho cachoeira, e o prefeito de forma irresponsável val para o rádic e tenta desqualificar o cidadão dizendo que ele tá se fazendo de coitado, é esse o prefeito, que ficam procurando culpados, e o tempo acabou, já está praticamente no periodo eletoral, e coram para fazer o que não foi feito, ventalizaram as coisas e nada foi feito, uma administração que vive de demagogia, perseguição e puxa-saquismo, e essa gestão, eu vi um jovem comentando, que essa gestão só demuha o que foi construíndo, e a população ficou cobrando um problema de rádio, para cobramos as coisas, e o que a gente ver é a plantação de dementiras, e a gente provas es contarad de pre funcionários da casa e público presente. Se solidarizou com os familiares de Narcisio, que falceau em um acidente. Também parabenizar o ex-prefeito Jacinto pela vitória na Justiça, onde foi julgado uma improcedente uma denúncia contra ele, me lembro que fizeram um camaval aqui, Mas Deus è bom e ele venceu mais uma, na época até as contas dele foram bloqueadas, e todos aqui sabem da conduta de Jacinto, agora bom saber que essas denúncias sem fundamentos serão sempre arquivadas. Também quero dizer a vocês que estive no Distrito de Pindurão no domingo de camaval, onde todos os anos a gente faz uma feijoada, foi muito bom, não aconteceu nada, aqui também o camaval foi todo em paz, e como a vereadora Nicinha falou o tempo acabou e tá acabando, a gente sabe naquela época tinha muitos débitos de precatórios, Saelpa, INSS, e os gestores foram dando jelto ao município de Camalaú, e hoje o administrador pegou a prefeitura em ordem, com muito dinheiro em caixa, e a gente não ver praticamente nada nesta administração. A Vereadora Branca pediu uma parte e dises: Ás vezes eu escuto aqui alguns colegas, e em relação à escola em nenhum momento aqui eu não disse que a escola não está ruim, eu entendo que o dipletivo maior de provocarem a denúncia foi para desmoralizar Jacinto, e quando a denúncia acata que não foi culpa da gestão anterior, pronto, apora a atual que stão preciso fazer alguma desinóres precisa fazer alguma fazer alguma desinores de acaba esta desida preciso fazer alguma desido preciso fazer alguma desido precisa fazer alguma desido preciso a quando a denúncia acata que não foi culpa da gestão arteiror, pronto, apora a atual que stão precisa fazer alguma desido preciso que a contra de su cara de cara que na contra de cara quando a desido preciso qua quando a desinor preciso que quando a desido preciso denúncia acata que não foi culpa da gestão anterior, pronto, agora a atual gestão precisa fazer







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chabes"

Rua Nominando Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.4340001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraiba

coisa. O vereador Diva deu continuidade à sua fala e disse: Com relação ao colégio, olha o prejuízo aí que coisa. O vereador Diva deu comitinados à sua raia e oisse: Com relação ao coeigio, olha o prejuizo ai que se teve por contal dessa denúncia, pois não fizeram os reparos pensando bem que o otuto gestor inia pagar, e ano que vem tem um novo gestor e ai, será que esse colégio vai ficar sem fazer esses reparos, e esse tempo que passou só quem perder é os alunos e a população, são essas minhas colocações e obrigado. Não havendo nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos e encernou a sessão. E para constar, eu Albaneide Jane de Queiroz, que secretariei a Sessão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela à Mesa Diretora desta Câmara e rubricadas pelos demais Vereadores presentes.



ALBANEDE JANE DE QUEIROZ HSIO LUCAS JÚNIOR

AUDENICE CHAVES SOUSA

1ª Secretária Marcos Fasiono Monteiro

